



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUINQUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (25.09.2018), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINARIA, para deliberar assuntos da pauta: 1. Distribuição do Processo nº 2803/2018, do DP Eduardo Martinho Guedes Pereira, referente ao pagamento do Adicional Natalino aos Defensores Públicos sobre as vantagens previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 104/2012; 2. Apreciação do parecer do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho sobre a minuta da Resolução que trata da implantação do NEPEN - Núcleo de Direito Penal; 3. Escolha da nova Diretora Geral da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDPB, mediante desligamento do cargo por parte da DP Diana Rangel Piccoli ;4. Apreciação das minutas das Resoluções para Eleição do Corregedor Geral e Defensor Público Geral do Estado da Paraíba; 5. Deliberação sobre as Unidades oferecidas para promoção pelos critérios de Antiguidade e Merecimento; 6. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública.

Compareceram o Sub-Defensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor Geral Dr. Charles Gomes Pereira registrando a presença da Ouvidora Geral Andréa da Silva Ferreira Coutinho, e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Elson Pessoa de Carvalho, José Alípio Bezerra de Melo, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho. Foi dado início a reunião com uma

el

pl

J.

AB

[Handwritten signature]

MRS

oração, em seguida a Presidente distribuiu para o Conselheiro relator José Alípio Bezerra de Melo o Processo nº 2803/2018, do DP Eduardo Martinho Guedes Pereira, referente ao pagamento do Adicional Natalino aos Defensores Públicos sobre as vantagens previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 104/2012; Seguindo a pauta o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho ponderou sobre o assunto que consta no processo sobre a minuta de resolução do NEPEN - Núcleo de Direito Penal de sua relatoria, informando que já existe o projeto de fato, e como uma futura alteração à Lei Complementar nº 104/2012 poderia adequar essa Resolução uma vez que os Núcleos já existem; a Defensora Pública, Aline Moraes pediu a palavra para explicar sobre o NEPEN - Núcleo de Direito Penal, que não vai haver criação de cargos, que o funcionamento vai ser de acordo com as equipes já existentes na Instituição, com seus deslocamentos, como da Central de Flagrantes, GEEPAPA, GOAJEP, Psicólogos e Assistentes Sociais; o Conselheiro entendeu que seria melhor tirar de pauta e tramitar melhor a matéria; pedindo a palavra Dr. Ricardo José Barros falou que o Conselho anterior teve uma situação parecida a essa, quando foi regulamentado o Núcleo dos Direitos Humanos; após ampla discussão foi sugerido pelo Conselheiro relator Elson Pessoa de Carvalho, tirar de pauta, no que foi acatado por todos os membros; a Presidente seguindo a pauta, falou que a Escola Superior precisa escolher a nova Diretora e um novo Membro do Conselho, após alguns esclarecimentos e por unanimidade foi indicado o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho como Membro da Escola Superior e a recondução da Defensora Pública Diana Rangel Piccoli como Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública da Paraíba; o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho reconheceu o trabalho que a diretora Diana Rangel Piccoli prestou enquanto estava na gestão anterior; continuando a pauta, a Presidente apresentou aos membros do Conselho as minutas das resoluções para Eleição do Corregedor Geral e Defensor Público Geral do Estado da Paraíba; que após ampla discussão foi aprovada por unanimidade a resolução para Eleição do Corregedor Geral; a Presidente falou que na minuta de resolução para eleição de Defensor Público Geral, consta que a mesma ficaria marcada para a primeira

el
pl

cf.

AB:

mas

sexta feira, após o término do recesso forense em 11 de Janeiro de 2019; o Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo concordou, a fim de que o Governador do Estado eleito pudesse escolher o novo DPG; o Subdefensor Ricardo José Costa Souza Barros falou que a LC nº104/2012 não define a data da eleição, já o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho falou que não concorda com alguns pontos da resolução como, no seu ponto de vista, a mudança da data da realização da eleição e o art. que fala do voto dos aposentados, entendendo que fere a Lei Complementar nº 104/2012, e que o processo eleitoral deve ser iniciado 90 dias antes do término da gestão da atual Defensora Pública Geral; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza também entende que a Lei Complementar nº 104/2012 é muito clara, já que em obediência a hierarquia das Leis, uma Lei Complementar não pode ser modificada por uma Resolução de um Conselho, que concorda com as ponderações e o ponto de vista do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, no que se refere a realização da data da eleição quanto ao artigo 1º, Paragrafo 2º da Resolução nº 48/2018, que faculta o poder de voto dos aposentados, após algumas ponderações, foi aprovada por maioria, de 5x2, a resolução para Eleição do DPG; 5 - a Presidente apresentou as Comarcas para promoção de 2ª para 3ª Entrância com os critérios de merecimento e antiguidade, 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital - Merecimento, 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Merecimento, 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande -Merecimento, 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande-Merecimento, 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande-Antiguidade, Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande- Merecimento, também as Comarcas de 1ª para 2ª Entrância, Vara Única da Comarca de Alhandra-Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Merecimento, 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Antiguidade, 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Merecimento, 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha- Merecimento,

d

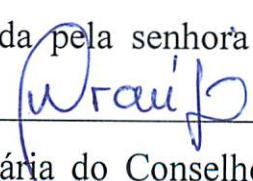
df

enf.

B:

Luis

mas

1ª Vara da Comarca de Conceição-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Conceição-Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Patos-Antiguidade, 2ª Vara da Comarca de Patos - Mercimento, 3ª Vara da Comarca de Patos-Antiguidade, 6ª Vara da Comarca de Patos - Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Piancó- Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel-Mercimento, 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Monteiro-Mercimento, 2ª Vara da Comarca de Monteiro-Antiguidade, 1ª Vara da Comarca de Queimadas-Mercimento, 1ª Vara da Comarca de Sousa - Antiguidade, 4ª Vara da Comarca de Sousa-Mercimento, 6ª Vara da Comarca de Sousa - Antiguidade, Vara Única da Comarca de Teixeira-Mercimento. Colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade todas as Comarcas para Promoção. 6- E demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública, nada mais a discutir. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, -  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 PRESIDENTE


RICARDO JOSE COSTA DE SOUZA BARROS
 SUB DEFENSOR GERAL


CHARLES GOMES PEREIRA
 CORREGEDOR GERAL


JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
 MEMBRO

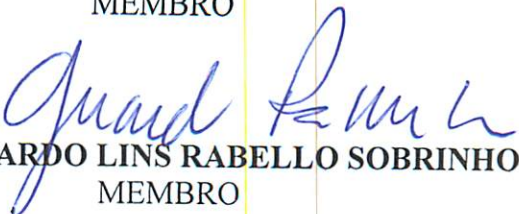

ELSON PESSOA DE CARVALHO


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO

MEMBRO


CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
MEMBRO

MEMBRO


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO


ANDREA DA SILVA FERREIRA COUTINHO
OUVIDORA